



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 881

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	9
Poder Legislativo	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 881

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 6.270, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 2.520/22, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.021/95 e respectivas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea "c", inciso "II", do artigo 1º, do Decreto nº 5.944, de 17/03/2021, passa constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

II- DA SOCIEDADE CIVIL

c) *Representante dos Deficientes: Titular: MISLAINE ACUNA; Suplente: THAIS REGINA CORREA AZEVEDO*".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 6.045 de 06 de julho de 2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de março de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 881

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.271, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.238/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
570			10.302.0012.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexidade MAC	200.000,00
			3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
		800	007	EMENDAS DIVERSAS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		R\$ 200.000,00
	Fontes de Recurso:	
	05 00	R\$ 200.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de março de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 881

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 881

Página 5 de 9

DECRETO Nº 6.272, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 5.686, de 20/03/2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.273, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.810/1992 e alterações;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2022 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que autoriza férias das conselheiras tutelares Maria Isabel de Oliveira, no período de 05/04/2022 à 04/05/2022, e Dayane Lopes da Silva, no período de 30/05/2022 à 13/06/2022, e solicita nomeação de suplente para o exercício de função temporária;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada, nos períodos de 05/04/2022 à 04/05/2022 e 30/05/2022 à 13/06/2022, para exercer a função temporária de Conselheira Tutelar, ADRIANA MARRA PEDROSA, portadora da cédula de identidade RG 28.XXX.XXX-5 e do CPF 16X.XXX.XXX-X9, eleita como 5ª (quinta) suplente, em virtude das férias concedidas às Conselheiras Maria Isabel de Oliveira e Dayane Lopes da Silva.

Art. 2º- A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na Lei nº 2.814, de 05/07/2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.274, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica criado grupo de trabalho com a finalidade de elaborar estudos visando reformulação na estrutura administrativa do Poder Executivo de Martinópolis, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Adriana da Silva - representante do Departamento de Recursos Humanos;

II - Aline Fabiane Ferreira dos Santos - representante do Departamento de Finanças;

III - Arielli Caroline Nakata de Souza - representante da Administração;

IV - Érika Fernanda Alves Peixoto Mora - representante do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social;

V - João Carlos de Oliveira - representante do Departamento de Administração;

VI - Marcelo Alexandre da Silva - representante Departamento Municipal de Educação; e,

VII - Mireilley Patrícia Marquezi Senteio - representante do Departamento de Administração.

Art. 2º- Fica autorizada a convocação de outros servidores para auxiliar os estudos do grupo de trabalho.

Art. 3º- O produto do trabalho será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para análise, cuja aceitação poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive preparação de projeto de lei.

Art. 4º- Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores designados serão considerados de relevante serviço público, sem prejuízo de suas funções habituais.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de março de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.275, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 881

Página 6 de 9

usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a composição da Brigada Civil de Atendimento de Desastres do Município de Martinópolis;

DECRETA

Art. 1º- Fica criada a Brigada Civil de Atendimento de Desastres do Município de Martinópolis, com a finalidade de prevenir e combater focos de incêndio em vegetação e atender ocorrências decorrentes de desastres naturais ou tecnológicos na área territorial do município, composta por:

I- Coordenador: PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA - Diretor do Departamento de Transportes;

II- Líder de Brigada e de Atendimento: DANILO APARECIDO DE SOUZA - Diretor do Departamento de Trânsito;

III- Membros:

a) FÁBIO PELLINI SANCHES - Encarregado do Departamento de Fiscalização;

b) FERNANDO HENRIQUE SOARES - Encarregado Usina de Reciclagem;

c) LEANDRO JOSÉ DAINEZ - Motorista;

d) CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES - Operador de Máquinas;

e) WILSON APARECIDO DA SILVA - Vigilante;

f) MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR - Operário;

g) DANIEL DE CARVALHO GOMES - Vigilante.

Art. 2º- Os membros da referida brigada não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.916/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de março de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 881

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.276, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.238, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 176.300,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.			
211			10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01		TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
462			15.452.0025.2059.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		161.300,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	F.M.S.			
215			10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01		TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer			
414			27.812.0022.2027.0000	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer		-40.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
467			15.512.0070.2031.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-109.400,00
			4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	046	FUNASA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 881

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	12	00	TURISMO		
536			23.695.0023.2028.0000	Manutenção dos Serviços ao Turismo	-11.900,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 31 de março de 2022.

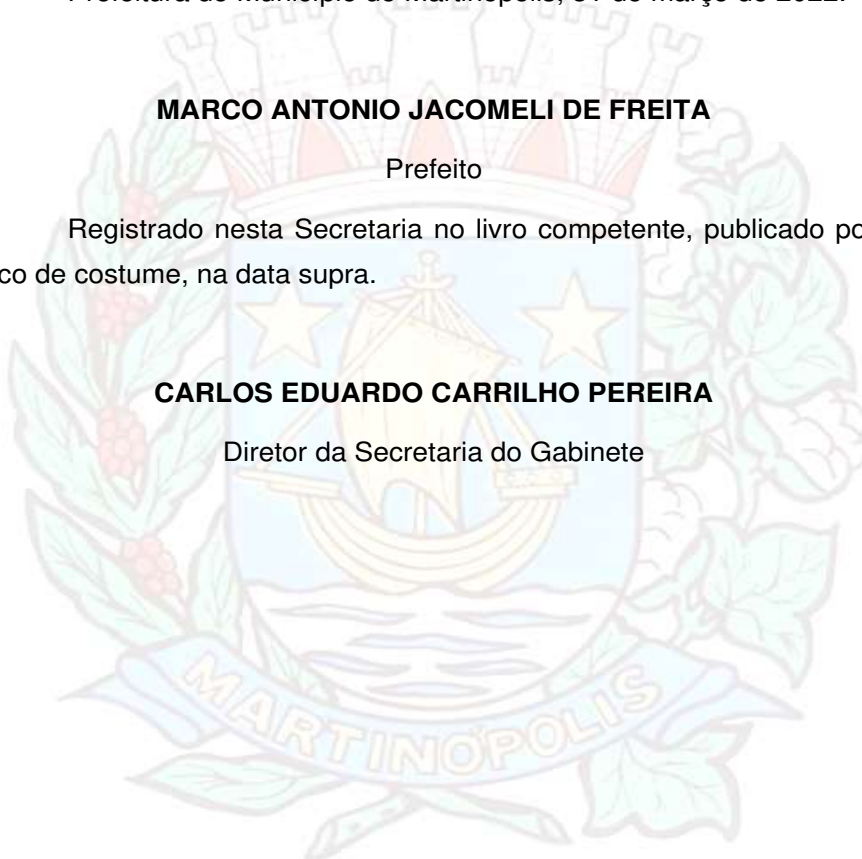
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor da Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 881

Página 9 de 9

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Torna-se público, o processo supra, destinado a contratação de empresa especializada para recapeamento de vias publicas no município de Martinópolis-SP (Ruas Honorio Bevenuto, Maria do Carmo Ramos, Ezio Eduardo Schot, Hemenegildo Biazzi e Rua 12), com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, de acordo com o Termo de Convênio 100040/2021 - Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, cuja apresentação das propostas dar-se-á às 09:00 horas do dia 25/04/2022. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente. 01/04/2022, Comissão de Licitação. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

Comissões Permanentes - Março de 2022.

Alexandre Peres Cangussu	1
Alzair da Silva Lopes	0
Antonio Lúcio dos Santos	0
Fernando Moraes Proença	0
Gabriel Valões Santos	0
José Elizeo Lourenço da Silva	0
Leandro da Silva Valentim	0
Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior	1
Rogério da Silva	0
Sonia Pires Bueno Chanquini	0

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

<p>Data: 02/03/2022</p> <p>Ausentes:</p> <p>CJR - não houve.</p> <p>CESAS - não houve.</p> <p>COSAP - não houve.</p> <p>CFO - Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.</p>	<p>Data: 21/03/2022</p> <p>Ausentes:</p> <p>CJR - não houve.</p> <p>CESAS - não houve.</p> <p>COSAP - não houve.</p> <p>CFO - não houve.</p>
<p>Data: 07/03/2022</p> <p>Ausentes:</p> <p>CJR - não houve.</p> <p>CESAS - não houve.</p> <p>COSAP - não houve.</p> <p>CFO - não houve.</p>	<p>Data: 28/03/2022</p> <p>Ausentes:</p> <p>CJR - não houve.</p> <p>CESAS - Alexandre Peres Cangussu.</p> <p>COSAP - não houve.</p> <p>CFO - não houve.</p>
<p>Data: 14/03/2022</p> <p>Ausentes:</p> <p>CJR - não houve.</p> <p>CESAS - não houve.</p> <p>COSAP - não houve.</p> <p>CFO - não houve.</p>	

Ausências nas Reuniões das